



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**



I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PRONTO PRA CUIDAR", CUJA FINALIDADE É CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".

II. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Secretaria Municipal de Saúde de Normandia



recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de licitação com base jurídica no inciso III, alínea c) do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelo escritório, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

V – DA ESCOLHA



Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000

(Handwritten signature)



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Secretaria Municipal de Saúde de Normandia



VI – A escolha do contratado recai sobre a Empresa **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO** - CNPJ: 56.367.433/0001-34.

VI - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia – RR, 04 de setembro de 2025.

Luana Nunes Barbosa

LUANA NUNES BARBOSA

Assessor de Formalização e Acompanhamento de Processo
Portaria nº 006/2025



Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000